

PORTARIA Nº 322 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do Projeto de Evangelização em Unidades Prisionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN/AP, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 7.210/1984 (LEP) que estabelece o direito da pessoa privada de liberdade à educação, cultura, atividades intelectuais e o acesso a livros e bibliotecas, ressaltando a finalidade de reintegração social por meio da individualização da pena.

CONSIDERANDO as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Mandela), especialmente aquelas que estabelecem o direito à educação, à biblioteca e às atividades culturais (Regras 4-2, 41, 64, 92, 104, 105 e 117);

CONSIDERANDO as Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok), no que tange aos princípios de não discriminação e de reconhecimento das especificidades do encarceramento feminino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio de eficiência, que rege a Administração Pública, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Estruturar a implementação do Projeto de Evangelização em Unidades Prisionais do Estado do Amapá a ser desenvolvido mediante cooperação técnica entre o Instituto de Administração Penitenciária e as Instituições Eclesiásticas.

Art. 2º Fica a Unidade de Educação Social – UNES/IAPEN responsável pela implementação pedagógica do projeto.

Art. 3º Fica garantida a remição de pena nos termos da Resolução nº 391/2021 – CNJ às pessoas privadas de liberdade que atuarão no projeto de evangelização, conforme relação encaminhada pela instituições religiosas.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE INSTITUCIONAL



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá – AP, 12 de setembro de 2023.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1772/2023 – GEA



Cód. verificador: 182875055. Cód. CRC: 7B95BC9
Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR** em 12/09/2023 09:32, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

